



Antônio Jorge de Oliveira Brito
Coordenador Executivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 029/2021: Contratação de empresa para aquisição de 83.643 (oitenta e três mil seiscentos e quarenta e três) kits de alimentos para distribuição em 3 (três) etapas de 27.881 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e um) kits aos alunos devidamente matriculados da rede pública de ensino do Município de Lauro de Freitas/BA.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 009/2021, art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10221/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1001.2208.33903000.00; 02.1001.2208.33903000.15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

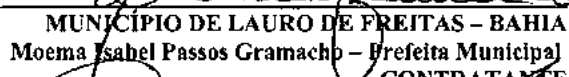
CONTRATADA: LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.530.225/0001-00, com sede na Rua Rubens Guelli, nº 68, sala 403, CEP: 41.815-135, Itagira, Salvador, Bahia, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais e/ou procuração.

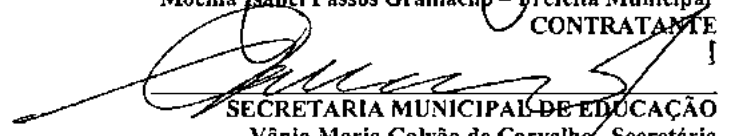
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 90 (noventa) dias, com termo inicial em 16/07/2021 e o termo final em 16/10/2021, mantendo-se o valor atualmente praticado, qual seja, R\$ 4.859.622,63 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), sem qualquer aumento, conforme dotação orçamentária supra e justificativa acostada ao processo administrativo em epígrafe, em atendimento à requisição da Secretaria Municipal de Educação.


CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

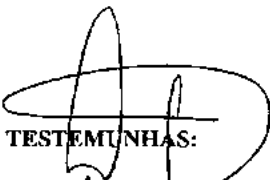
Lauro de Freitas, 14 de Julho de 2021.

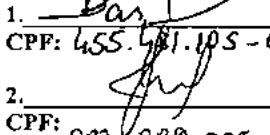

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

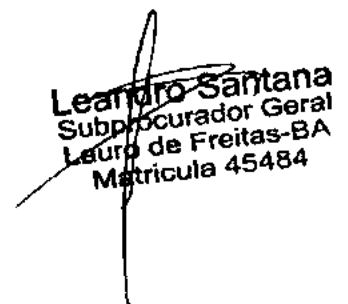

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vânia Maria Galvão de Carvalho – Secretária


LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 455.481.195 - 00

2. 
CPF: 087.889.006 - 81


Leandro Santana
Subprocurador Geral
Lauro de Freitas-BA
Matricula 45484